CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.395, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2021.02.0016, 2022.02.0015 e 2022.02.0029, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível I, letra "N", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de junho de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

SERVIDOR RESPONSÁVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara Municipal de Paracatu em 14/06/2022
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14-06-2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL